



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital nº 01/2023

Seleção de Bolsistas

Análise de Recursos - Classificação Preliminar

A Comissão de Seleção torna pública a análise de recursos referentes à classificação preliminar das candidaturas à bolsista do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

Candidata/o: Amanda Guimarães Lutz

Alegação

Alegou “que a minha pontuação está com 83,3 pontos a menos se comparada com a documentação que foi enviada”, bem como a necessidade de “retificação na pontuação do artigo, por ter sido publicado em periódico de qualis B1 que por equívoco coloquei na documentação como qualis B2. Sendo assim, além dos 83,3 pontos, tendo o Edital como base mais 12,5 pontos devem ser adicionados após tal correção.”

Análise

Há, de fato, comprovação de: um artigo B1 (Já tinha sido computado.); 1 capítulo de livro (O outro "comprovante" não se trata de uma organização. Consta como "Agradecimentos e Equipe". Para ser organizadora de uma obra, é preciso que, na ficha catalográfica, conste que se trata de uma obra organizada, geralmente coletânea de capítulos de diferentes autores, e apareça os nomes dos organizadores.); 7 resumos ou apresentações com nomes de uma ex-docente ou de um docente do PPG; e todas as disciplinas obrigatórias cursadas. Ademais, foram subtraídos 10 meses como bolsista.

Decisão

O recurso foi acatado **parcialmente** e a pontuação final da/o candidata/o é **568**.

Candidata/o: Juana D’Arc Oliveira Guerra

Alegação

Alegou que “minha pontuação está com 55,8 pontos a menos se comparada com a documentação que foi enviada, a qual comprova os pontos de acordo com o solicitado no Edital. Dessa forma, entendo que a minha classificação perante aos demais alunos do programa possa estar equivocada. Vale ressaltar que a disciplina “Metodologia de Pesquisa” foi cursada por mim enquanto ainda era aluna de graduação, assim como foi

orientado na época pelo PPG-Psi (segue abaixo o documento). Portanto ela não se encontra no histórico do mestrado, assim como outras disciplinas de linha que fiz no mesmo período”.

Análise

Não foi computada uma organização, uma vez que o "comprovante" não é de uma organização. Consta como "Agradecimentos e Equipe". Para ser organizadora de uma obra, é preciso que, na ficha catalográfica, conste que se trata de uma obra organizada, geralmente coletânea de capítulos de diferentes autores, e apareça os nomes dos organizadores. Adicionalmente, não há, dentre os comprovantes enviados na inscrição e no recurso, documento que ateste aprovação na disciplina “Metodologia de Pesquisa”. Consta somente que cursou.

Decisão

O recurso **não foi acatado** e a pontuação final da/o candidata/o é **413,80**.

Candidata/o: Pablo Rwany Batista Ribeiro do Vale

Alegação

Alegou que “o erro se deu por uma desatenção minha. No formulário de inscrição assinalei que sou aluno na categoria “dedicação exclusiva”, porém me esqueci de adicionar os 400 pontos na tabela do Excel enviada em anexo. Equivoquei-me e imaginei que esses pontos fossem adicionados automaticamente”.

Análise

A alegação procede. Do mesmo modo que foi feito para as demais pessoas que se inscreveram, o erro foi corrigido.

Decisão: O recurso **foi acatado** e a pontuação final da/o candidata/o é **828,90**.

Juiz de Fora, 13 de fevereiro de 2023

COMISSÃO DE BOLSAS

Altemir José Gonçalves Barbosa (Docente)
Eduardo Luís Cormanich (Discente)
Nara Cortês Andrade (Docente)
Revelino Leonardo Pires de Mattos (Discente)

p. 